

Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda
Rua: Maranhão , 341 - Sala 01 – Bairro: Colatto
Cep 89.820-000 Xanxerê,Sc
CNPJ 07.102.207/0001-16 – I.E. 254.879.454
Fone 49 3433 8571 – Fax 49 3433 9534
E-mail jolemaquinas@terra.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Abelardo Luz-SC
Av. Padre João Smedt,1605 - Centro
Cep 89.830-000 Abelardo Luz,Sc

Processo Licitatório n. 053/2022
Pregão Presencial n. 029/2022

Através da presente, credenciamos o Sr. **João Carlos Borges de Souza**, portador da Cédula de Identidade sob n. **1.117.045-0**, e do CPF n. **371.555.809-10**, à participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz,Sc na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N . 0029/2022** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** , outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda**, inscrita no **CNPJ n. 07.102.207/0001-16** , com sede à Rua: Maranhão,341-Sala 01 na cidade de Xanxerê,Sc. bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê,Sc 29 de Março de 2022.

JOLEMAQUINAS
Com. de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

07.102.207/0001-16

JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME
Atenciosamente
João Carlos Borges de Souza
CPF 371.555.809-10
C.I 1.117.045-0 SSP-SC

Rua Maranhão, 341 - Sala 01
B. Colatto - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda.
Rua: Maranhão , 341 – Sala 01 – Bairro: Colatto
CEP . 89.820-000 Xanxerê,Sc
CNPJ. 07.102.207/0001-16 – I.E. 254.879.454
Fone: 49 3433 8571 – Fax 49 3433 9534
E-mail jolemaquinas@terra.com.br

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Abelardo Luz-SC
Av. Padre João Smedt,1605 - Centro
Cep 89.830-000 Abelardo Luz,Sc

Processo Licitatório n. 053/2022
Pregão Presencial n. 029/2022

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4 , da Lei Federal n. 10.520, de 17 de junho de 2002, a empresa: **Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n. **07.102.207/0001-16**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL n. 029/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz,SC

Xanxerê,Sc 29 de Março de 2022

JOLEMAQUINAS
Com. de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

João Carlos B. De Souza
Atenciosamente.
João Carlos B. De Souza.
CPF 371.555.809-10
C.I. 1.117.045-0 SSP-SC

[07.102.207/0001-16]

JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Rua Maranhão, 341 - Sala 01
B. Colatto - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203537551	07.102.207/0001-16	25/11/2004	02/01/2005
Endereço: RUA MARANHÃO, 341 SALA 01, COLATTO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KLEBER BIOLO DE SOUZA 059.401.649-51	450,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO CARLOS BORGES DE SOUZA 371.555.809-10	44.550,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/09/2019	20195732464		
Ato: 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento: 206 - PROCURACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225974223



página: 1/2

CONTROLE: 14814904893185 CPF SOLICITANTE: 736.671.539-53 NIRE: 42203537551 EMITIDA: 28/03/2022 PROTOCOLO: 225974223



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203537551	07.102.207/0001-16	25/11/2004	02/01/2005
Endereço: RUA MARANHÃO, 341 SALA 01, COLATTO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225974223



página: 2/2

CONTROLE: 14814904893185 CPF SOLICITANTE: 736.671.539-53 NIRE: 42203537551 EMITIDA: 28/03/2022 PROTOCOLO: 225974223

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2163242850

NOME
 JOAO CARLOS BORGES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 00004117045 S6P SC

CPC
 371.555.809-10

DATA NASCIMENTO
 27/07/1960

FILIAÇÃO
 VALDIR NUNES DE SOUZA
 DINA BORGES DA CUNHA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO
 01394570230

VALIDADE
 09/10/2025

T. HABILITACAO
 19/11/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSAO
 20/10/2020

ASSINATURA DO EMISOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 66745874658
 SC159242312

SANTA CATARINA

DENAITRAN - O CONTAM

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2163242850

[Handwritten signatures]

JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 06 de Fevereiro de 1959, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua Joinville, 560, Centro, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 16/R 1.270.257, expedida pela SSP - SC, e inscrita no CIC nº 400.823.269-91;

JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 27 de julho de 1960, natural de Canguçu, RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Vendedor, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP. 89820-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.117.045-0, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CIC sob nº 371.555.809-10;

LEOZIR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Mecânico, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 695, Bairro Colatto, em Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 948.581-3, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC sob nº 439.150.949-00;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a constituírem uma sociedade empresarial, que se regerá pela lei 10.406, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

CAPÍTULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SÉDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

Art. 01 - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOLEMÁQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.**

Art. 02 - A sociedade tem sua sede social na Rua Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, CEP. 89820000 - Xanxerê - SC

Art. 03 - A sociedade terá como objetivo, a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Comércio por atacado de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral.

Art. 04 - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005.

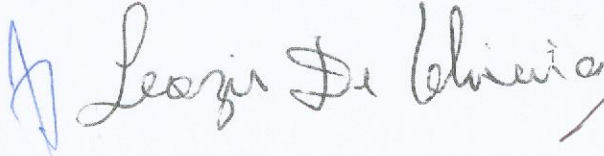
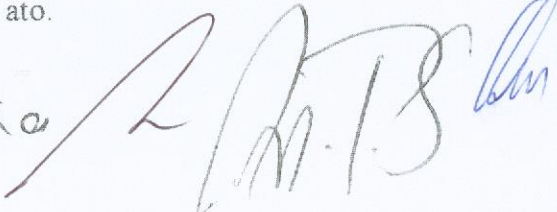
Art. 05 - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO - II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 06 - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Art. 07 – O capital social fica dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- b) **JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) **LEOZIR DE OLIVEIRA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 08 – A Responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do NCC.

CAPÍTULO - III

DOS AUMENTOS DE CAPITAL RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Art. 09 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação, ou cedência das cotas deverá o sócio dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

Art.10 - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma da lei.

Art. 11 - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

CAPÍTULO - IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

Art. 12 - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 13 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Art. 14 - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade, como reservas, para futuros aumentos de capital.

Art. 15- Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CONFERE COM ORIGINAL

29/03/22

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

APS

[Signature]

Leozir De Oliveira

[Signature]

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 16 - A sociedade será administrada pelos sócios: **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA E LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

Art. 17 - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos fianças ou cauções de favor.

Art. 18 - Os sócios gerentes que trabalharem na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo, creditada em conta corrente, de onde retirarão, de acordo com as possibilidades da empresa, até o limite máximo de seu crédito em conta corrente.

Art. 19 - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados por lei em vigor.

Art. 21 - Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê - SC, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem do presente contrato social.

Art. 22 - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar o presente contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

Xanxerê - SC, 23 de Novembro de 2004.


ANTONIO PEREIRA DA SILVA


JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA


LEOZIR DE OLIVEIRA

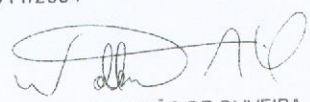
CONFERE COM ORIGINAL

29/03/22
10
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2004
SOB Nº 42203537551
Protocolo: 04/286892-0

UNANIMIDADE - COMISSÃO DE PEDAS E
REVISÃO - REVISÃO - REVISÃO


WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME

CNPJ MF 07.102.207/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 06 de Fevereiro de 1959, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Joinville, 560, Centro, em Xanxerê, SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 16/R 1.270.257, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC nº 400.823.269-91;

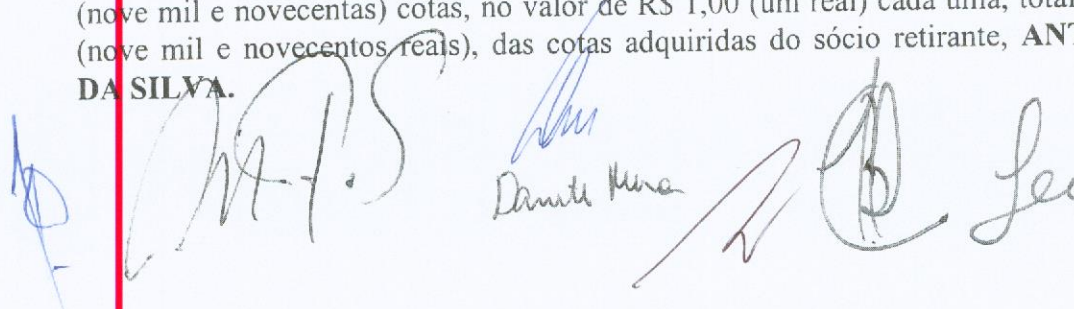
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 27 de Julho de 1960, natural de Canguçu, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 1.117.045-0, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC sob nº 371.555.809-10;

LEOZIR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado na rua Maranhão, 695, Bairro Colatto, em Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 948.581-3, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC nº 439.150.949-00;

Sócios da sociedade empresarial: **JOLEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME**, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203537551, em 25 de Novembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.102.207/0001-16, estabelecida na Rua Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, CEP 89820-000, Xanxerê - SC, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, a alterar o seu contrato social, com entrada e saída de sócio, demais disposições legais aplicáveis a espécie, e condições abaixo:

PRIMEIRA - O sócio **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, detentor de 15.000 (quinze mil cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas cotas de capital, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a sócia **DANIELE MUSA**, brasileira, nascida em 24 de Julho de 1985, natural de Xanxerê - SC, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 435, Centro, em Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portadora da carteira de identidade nº 16/R 4.579.925, expedida pela SSP - SC, e inscrita no CIC sob nº 051.640.409-13, outra parte de suas cotas no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, acima qualificado, e os restantes R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio **LEOZIR DE OLIVEIRA**, acima qualificado, de cujos valores dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada mais ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigando-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

SEGUNDA - é Admitida na sociedade a sócia **DANIELE MUSA**, com o capital social de 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), das cotas adquiridas do sócio retirante, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**.


Daniele Musa
Leozir de Oliveira

CONFERE COM ORIGINAL
29.03.22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

TERCEIRA: Com as transferências acima efetuadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

01	JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA	17.550 COTAS	R\$ 17.550,00
02	LEOZIR DE OLIVEIRA	17.550 COTAS	R\$ 17.550,00
03	DANIELE MUSA	9.900 COTAS	R\$ 9.900,00
	TOTAL	45.000 COTAS	R\$ 45.000,00

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

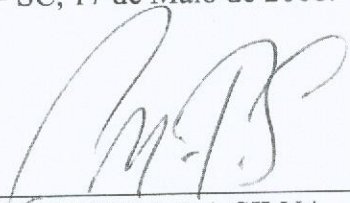
QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA, E LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.


SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, não estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

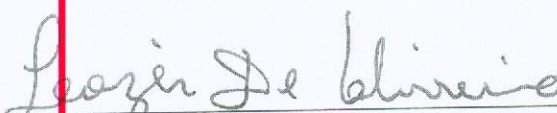
SETIMA - Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas pela presente alteração de contrato social, permanecem de pleno vigor.

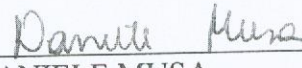
E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar o presente instrumento de alteração contratual que foi emitida em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

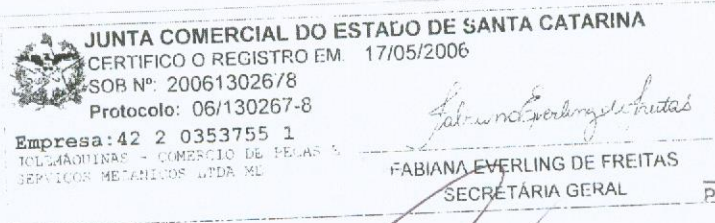
Xanxerê - SC, 17 de Maio de 2006.


ANTONIO PEREIRA DA SILVA


JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA


LEOZIR DE OLIVEIRA


DANIELE MUSA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2006
SOB Nº: 20061302678
Protocolo: 06/130267-8
Empresa: 42 2 0353755 1
TCL/MAQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS S.
SERVICOS MECANICOS LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

29/03/22

PREF. MUN. ABELARDO LUT

JOLEMAQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.102.207/0001-16

JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA, brasileiro, nascido no dia 27 de julho de 1960, natural de Canguçu - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua: José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 1.117.045-0, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 371.555.809-10;

LEOZIR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido no dia 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado a Rua: Maranhão, 695, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 948.581-3, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 439.150.949-00;

DANIELE MUSA, brasileira, nascida no dia 24 de julho de 1985, natural de Xanxerê - SC, solteira, comerciante, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 16/R 4.579.925, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF: 051.640.409-13;

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203537551, em 25 de novembro de 2004, e primeira e última alteração sob nº. 20061302678 em 17/05/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.102.207/0001-16, com sede na Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com entrada e saída de sócio, consolidação do contrato social e demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DANIELE MUSA**, detentora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), resolve retirar-se da sociedade, vendendo as suas cotas de capital, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a sócia **NELLI MARINELLO MUSA**, brasileira, nascida no dia 15 de abril de 1960, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 1.239.087-9, expedida pela SSP - SC e inscrita no CPF: 485.465.509-72, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações acima efetuadas, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
20
PREF. MUN. ABELARDO L...

NOME	COTAS	RS	PARTICIPAÇÃO
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
LEOZIR DE OLIVEIRA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
NELLI MARINELLO MUSA	9.900	R\$ 9.900,00	22%
TOTAL	45.000	RS 45.000,00	100 %

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será feita pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA** e **LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade empresária tem como objeto social: Comércio a varejo de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Comércio por atacado de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	COTAS	RS	PARTICIPAÇÃO
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
LEOZIR DE OLIVEIRA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
NELLI MARINELLO MUSA	9.900	R\$ 9.900,00	22%
TOTAL	45.000	RS 45.000,00	100 %

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade dos sócios será na forma de lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 do NCC.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação ou cedência das cotas, deverão o sócio dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando este por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes, quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade como reservas, para futuros aumentos de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade será feita pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA** e **LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, que trabalharem na sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade empresaria manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que elegem o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, para dirimirem todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacione com esta alteração contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Todas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração contratual, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

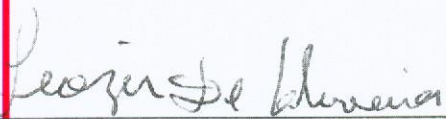
Xanxerê - SC, 06 de Dezembro de 2011.



DANIELE MUSA



JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA



LEOZIR DE OLIVEIRA



NELLI MARINELLO MUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2011 SOB Nº: 20113570384
Protocolo: 11/357038-4, DE 13/12/2011

Empresa: 42 2 0353755 1
JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE
PECAS E SERVIÇOS MECANICOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

JOLEMAQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.102.207/0001-16

JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA, brasileiro, nascido no dia 27 de julho de 1960, natural de Canguçu - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua: José Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 1.117.045-0, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 371.555.809-10;

LEOZIR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido no dia 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado a Rua: Maranhão, 695, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 948.581-3, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 439.150.949-00;

NELLI MARINELLO MUSA, brasileira, nascida no dia 15 de abril de 1960, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 1.239.087-9, expedida pela SSP - SC e inscrita no CPF: 485.465.509-72

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203537551, em 25 de novembro de 2004, e segunda e última alteração sob nº. 20113570384 em 14/12/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.102.207/0001-16, com sede na Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com alteração de endereço, alteração no ramo de atividade, entrada e saída de sócios, consolidação do contrato social e demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária passa a ter sua sede social na Rua: Maranhão, 341, Sala 01, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos**

Kleber Bicho de Souza
CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LEOZIR DE OLIVEIRA**, detentora de 17.550 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais), resolve retirar-se da sociedade, vendendo as suas cotas de capital para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, qualificado anteriormente, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **NELLI MARINELLO MUSA**, detentora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), resolve retirar-se da sociedade vendendo parte de suas cotas, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) cotas de capital totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio **KLEBER BIOLO DE SOUZA**, brasileiro, nascido no dia 06 de abril de 1995, natural de Chapecó - SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua: José Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade n.º 5.373.273, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 059.401.649-51, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações. E vende outra parte de suas cotas sendo 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta) cotas de capital totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, já qualificado, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: Com as alterações acima efetuadas, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Cotas	R\$	Participação
João Carlos Borges de Souza	44.550	R\$ 44.550,00	99 %
Kleber Biolo de Souza	450	R\$ 450,00	1 %
Total	45.000	R\$ 45.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será feita pelo sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
145
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Maranhão, 341, Sala 01, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade empresária tem como objeto social: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Cotas	R\$	Participação
João Carlos Borges de Souza	44.550	R\$ 44.550,00	99 %
Kleber Biolo de Souza	450	R\$ 450,00	1 %
Total	45.000	R\$ 45.000,00	100 %

3

Kleber Biolo de Souza
CONFERE COM ORIGINAL
29 03 22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade dos sócios será na forma de lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 do NCC.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação ou cedência das cotas, deverão o sócio dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando este por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

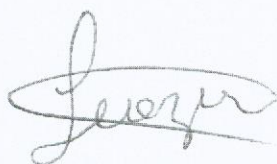
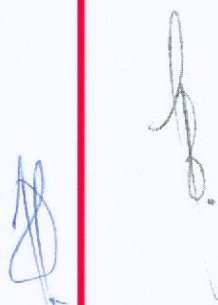
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes, quantas cotas possuem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade como reservas, para futuros aumentos de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade será feita pelo sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio-administrador, que trabalhar na sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade empresária manterá os registros fiscais e contábeis necessários.



Kleber Bispo de Souza



4

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Todas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração contratual, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

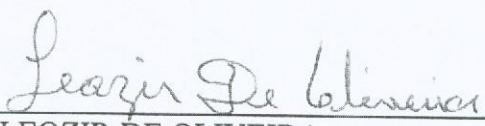
Xanxerê - SC, 25 de Fevereiro de 2014.




JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA



KLEBER BIOLO DE SOUZA



LEOZIR DE OLIVEIRA

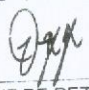


NELLI MARINELLO MUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 20157083799
Protocolo: 15/708379-9, DE 10/06/2015

Empresa: 42 2 0353755 1
JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS MECANICOS
LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

29/03/22

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ANEXO "A"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

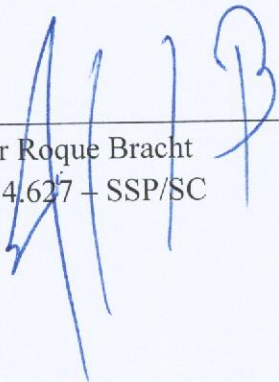
Razão Social: Upemaq Máquinas e Serviços Eireli EPP
Endereço: Rua Boaventura Correia Lemos, 752, Bairro Matinho
Cidade/Estado: Xanxerê - SC
CNPJ: 79.833.901/0001-14

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) Alan Trevisol, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3854798-8 SSP/SC e do CPF nº 024.585.019-82, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Upemaq Máquinas e Serviços Eireli - EPP**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê – SC, 23 de Março de 2022.

Walter Roque Bracht
RG. 354.627 – SSP/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALAN TREVISOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 3854798 SSP SC

CPF: 024.585.019-62 DATA NASCIMENTO: 14/07/1978

FILIAÇÃO: SILVIO JUAREZ DE ASSIS TREVISOL MARIA FRANCISCO TREVISOL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 00780980580 VALIDEZ: 24/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 06/09/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 29/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 48860734999 SC169719276

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2309451210

PROIBIDO PLASTIFICAR 2309451210

CONFERE COM ORIGINAL
 29/03/2022
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

ATO DE ALTERAÇÃO N.º 11

DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

1.- **WALTER ROQUE BRACHT**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, natural de Faxinal dos Guedes - SC., nascido em 17/08/1955, residente e domiciliado à rua Maria do Nascimento, 43, Bairro La Salle em Xanxerê - SC. CEP - 89820-000, portador do CPF. 250.949.809-63; e da RG. 354.627, expedida pela SESP-SC. em 28/01/2010, titular da sociedade limitada **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.833.901/0001-14, com estabelecimento à rua Boaventura Correia Lemos, 752 Bairro Matinho em Xanxerê-SC. CEP 89820-000, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob NIRE nº 42200900298 em 27/11/86, consoante a faculdade prevista na lei n.º 10.406/2002 (código civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em face das deliberações firme-se, em ato contínuo, ato constitutivo da referida **EIRELI**, que, passa a vigorar sob as seguintes cláusulas:

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

ATO DE CONSTITUIÇÃO

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de: **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio rua Boaventura Correia Lemos, 752 - Bairro Matinho, CEP - 89820-000 - Xanxerê-Sc.;

2ª. O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional

3ª. A sociedade tem como objeto social, exploração do ramo de: Obras de Terraplenagem, Construção e Manutenção de Rodovias; Comércio Varejista de Máquinas, Tratores; Aparelhos, equipamentos, Peças, Acessórios e Serviços Mecânicos; Aluguel de Máquinas, Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Máquinas e Equipamentos.

4ª. A Empresa iniciou suas atividades em 01/11/1.986, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeleira
Av. Brasil, nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 18h

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé:
Xanxerê/SC, 19 de novembro de 2021. Alteração nº 11 de 2021 da Sociedade limitada para empresa individual limitada

Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER -
Escrivente Notarial

Emol: 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,12
Total: R\$6,96
Selo digital do Tipo: Normal
GGK56418-DA8C

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



3ª. A administração da empresa será exercida pelo titular **WALTER ROQUE BRACHT**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

7ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberara sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

9ª. A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração ao ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

10ª. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. O Titular **WALTER ROQUE BRACHT** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade

14ª. Fica eleito o foro de Xanxerê – SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Xanxerê-SC. 15 de Dezembro de 2015

2º TABELONATO

Walter Roque Bracht



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 42600195559
Protocolo: 15/229930-0, DE 17/12/2015

UFEMAQ MAQUINAS E SERVICOS
EIRELI EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Somia Maria Schurhaus Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
labellonatosxanxerem@gmail.com

Horário de atendimento: das 8h às 18h

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé em Xanxerê/SC, 19 de novembro de 2021. Alteração nº11 de sociedade limitada para empresa individual limitada

Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER -
Escrivente Notarial

Valor: 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,12
Total: R\$6,96

Selo digital do Tipo: Normal
GGK56419-ZH00

Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600195559	79.833.901/0001-14	27/11/1986	01/11/1986
Endereço: RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 752, MATINHO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, TRATORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
WALTER ROQUE BRACHT 250.949.809-63	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	42600195559		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Fevereiro de 2022

ELASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226510611



CONTROLE: 12050067054904 CPF SOLICITANTE: 195.005.309-10 NIRE: 42600195559 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226510611

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

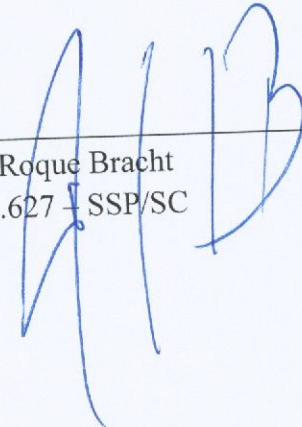
Razão Social: Upemaq Máquinas e Serviços Eireli EPP
Endereço: Rua Boaventura Correia Lemos, 752, Bairro Matinho
Cidade/Estado: Xanxerê - SC
CNPJ: 79.833.901/0001-14

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **Upemaq Máquinas e Serviços Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.833.901/0001-14**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

Xanxerê – SC, 23 de Março de 2022.

Walter Roque Bracht
RG. 354.627 - SSP/SC





Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO A – TERMO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e CPF nº 023.395.739 – 12, pela presente:

CRENCIAMOS o Sr. **LEONIR FERRI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.577-4 e do CPF nº 500.601.989-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa acima qualificada, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

CHOPINZINHO, PARANÁ 29 DE MARÇO DE 2022.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

TABELIONATO FERRI

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F27.XC5qt7pkosITGxYZJ4Lcv

Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **SANDRA LUCIA ZANELATO**. Dou fé

Emo: R\$6,35, VRC: 21,73, Furejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27 Total: R\$8,25

Chopinzinho-PR, 24 de março de 2022 - 14:40:17h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SANDRA LUCIA ZANELATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6808287-0 SESP PR

CPF: 023.395.739-12 DATA NASCIMENTO: 23/04/1979

FILIAÇÃO: IRIO ZANELATO
 IVETE TEREZA ZANELATO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03492914642 VALIDADE: 09/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 31/01/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO: 09/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 46442646900 PR917460229

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960424777

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960424777



TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 16 DEZ. 2021
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.502.577-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.502.577-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: LEONIR FERRI

FILIAÇÃO: EDILUIZ FERRI
NELLIS ROMANI FERRI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JOÃO/PR, SAUDADE IGUAÇU
C.CAS-480, LIVRO-2B, FOLHA=180

CPF: 500.601.989-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

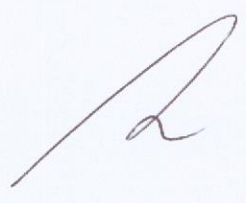
E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

20/03/11

PREF. MUN. ABELARDO LUZ





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagas e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90**

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n.º 6 808 287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10 406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802957243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45 20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

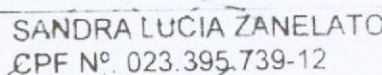
avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.


FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47


SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11802967243. NIRE: 41600738128
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo NBYSc.5dcun.p5x6a, Controle: Za7HQ.BXfux

Reconheço verdadeira e assinatura de ANORA
Doutor Emolumentos R\$8,41 (VRC 41,60) Selo F
R\$2 10 FADEF R\$0 42 ISS R\$0 42 Total R\$12 11
Chopininho-PR, 05 de julho

Marcos Rogério Fern
Tabelão



Selo NBYSc.arNOM.D8drh, Controle: VmC2.XH1F1

on este selo em m: //Anar
TABELÃO FUNERÁRIAS - Chopininho
Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax
Reconheço verdadeira e assinatura de ANORA
Doutor Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60) Selo Funerária R Funerária
R\$2 10 FADEF R\$0 42 ISS R\$0 42 Total R\$12 11
Chopininho-PR, 05 de julho de 2018 - 13

Marcos Rogério Fern
Tabelão



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCCLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

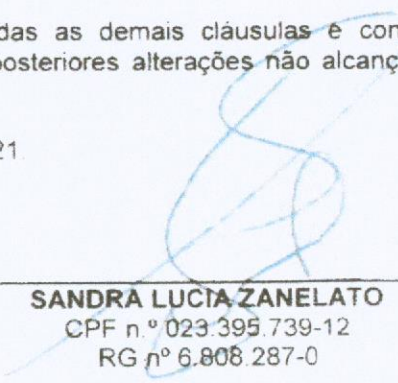
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17)**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 06 de maio de 2021.



SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:12 SOB Nº 20212852825.
PROTOCOLO: 212852825 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191060. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste ato decorre de sua impressão, não dependendo de comprovação de sua autenticidade nos Estados dos parâmetros, envolvendo seus respectivos índices de verificação.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02)**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.


SANDRA LUCIA ZANELATO

CPF n.º 023.395.739-12

RG nº 6.808.287-0





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

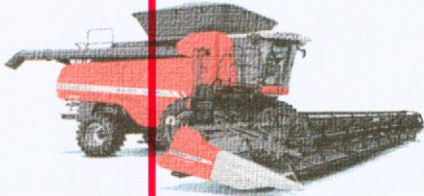
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25391077885	ENIO FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 11:19 SOB Nº 20216254710.
PROTOCOLO: 216254710 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106852963. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Z1



Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10520/2002 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa acima qualificada, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

CHOPINZINHO, PARANÁ 29 DE MARÇO DE 2022.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

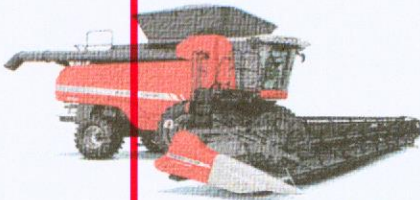
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ 29 DE MARÇO DE 2022.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

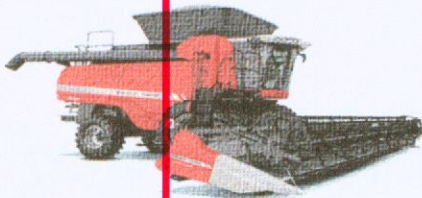
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO – DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

- Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Abelardo Luz, SC, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ/SC, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;

- **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº 088/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006;

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI		Protocolo: PRC2210543975		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Início de Atividade 12/03/2008	
Endereço Completo Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS(4789-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/03) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/04) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES(4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS(4744-0/03) INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES(2854-2/00) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS(3314-7/02) CONSERTO, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/01) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/02) SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/07) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS (3314-7/12) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS(3314-7/16) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES(3314-7/17).				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 023.395.739-12	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 023.395.739-12	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/09/2021	Número 20216254710	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 14:59:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MHZMTGB.



PRC2210543975

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral